



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

<b>Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024.022 SESAU/PMA</b>		<b>Data de Abertura: 07/08/2024 às 10h no sítio <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>	
<b>Objeto</b>			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM COMO AS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.			
<b>Modo de disputa</b>			
Aberto			
<b>Registro de Preços?</b>	<b>Vistoria</b>	<b>Instrumento Jurídico</b>	<b>Forma de Adjucação</b>
Sim - Decreto Municipal nº 1.835/ 2024	Não	Ata de Registro de Preços	Por Lote
<b>Lic. Exclusiva ME/ EPP?</b>	<b>Reserva Cota ME/ EPP?</b>	<b>Exige amostra?</b>	<b>Lei nº 14.133/ 2021?</b>
Não	Não	Não	Sim
<b>Prazo para envio da proposta/documentação</b>			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
<b>Pedidos de Esclarecimentos</b>		<b>Impugnações</b>	
Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>		Até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura, para o endereço <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, Órgão da Administração Direta, através dos agentes de contratação designados pela portaria nº 01 de 02 de maio de 2024, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**DIA: 07 de agosto de 2024**

**HORÁRIO: 10h00 (Horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM COMO AS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O critério de julgamento do presente processo licitatório será **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes no Termo de Referência deste Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação de propostas e lances.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação juntamente com a proposta inicial, conforme data e horário estabelecidos no item anterior, contudo, a verificação dos documentos de habilitação permanecerá após a fase de lances.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Será vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto;

5.1.3. Demais informações exigidas no termo de referência anexo a este edital;

5.1.4. Quantidade discriminada conforme consta no Termo de Referência;

5.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como em quantidades e qualidades exigidas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.4.1. O prazo de validade da proposta não será **inferior a 60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração de sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente
- 6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. Empresas brasileiras;

6.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

7.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8. As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Ressalvado os documentos de habilitação que constem no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **8.10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

8.10.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.10.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.10.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.10.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.10.1.6. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.10.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.10.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**8.10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.10.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.10.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.10.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**8.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.10.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade nela expresso;

8.10.3.2. Balanço Patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstrações contábeis, demonstração do resultado abrangente, demonstração do fluxo de caixa e notas explicativas assinado por contador e representante legal da empresa devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.10.3.3. No caso de fornecimento de bem para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



- 8.10.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura
- 8.10.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.10.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.10.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.10.3.8. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.10.3.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% do valor total estimado da contratação.

8.10.3.10. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 8.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.10.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da proponente para desempenho de atividades em características, quantidades e prazos semelhantes às descritas no Termo de Referência.

8.10.4.1.1. A exigência do(s) atestado(s) será restrita às parcelas de valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

8.10.4.1.2. O(s) atestado(s) deverão possuir quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 67, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

8.10.4.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) se apresentar em nome da Licitante, com indicação de seu CNPJ, e fazer constar, impreterivelmente, a identificação do contratante, as especificações dos produtos fornecidos, as quantidades efetivamente entregues de cada produto e os prazos para fornecimento, consignando que foram plenamente cumpridos.

8.10.4.2. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

8.10.4.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



8.10.4.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.10.4.5. Em se tratando de licitante beneficiado na Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

8.10.4.6. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

8.10.4.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.4.8. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.4.9. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10.4.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10.4.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10.4.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.10.4.13. Demais documentações exigidas neste edital.

8.11. Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão atender a NBR ISO 7153-1 com comprovação através da emissão de declaração do fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

8.12. Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão atender as Normas relativas a resistência de esterilização, corrosão e exposição térmica, marcação, rotulagem, embalagem, método de ensaio, acabamento e tratamento superficial que são as Normas NBR ISO 13.402; NBR ISO 13.912; NBR ISO 13.914; NBR ISO 13.915; NBR ISO 13.916; NBR ISO 13.913; NBR ISO 13.916; NBR ISO 13.851; NBR ISO 13.852; NBR ISO 13.911; NBR ISO 14.058; NBR ISO 14.059; NBR ISO 14.175; NBR ISO 14.333 a serem comprovadas mediante emissão de declaração do fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

8.13. Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão ser confeccionados em aço inoxidável mediante comprovação através de apresentação do Certificado do Aço, de cada fabricante cotado devidamente autenticado, com no máximo 24 meses retroativos a data de abertura do processo licitatório, caso sejam importados, apresentar análise química, com tradução juramentada e registrada em cartório;

8.14. Além disso, os instrumentais cirúrgicos ofertados contidos dentro da caixa cirúrgica perfurada deverão ser de apenas um fabricante, conforme orientação da ABNT NBR 14332:1999. A caixa cirúrgica perfurada (recipiente) poderá ser de marca do fabricante diferente dos instrumentais nela contidos, desde que, comprovadamente, atenda as especificações da AISI 304, apresentar Anvisa e Registro do fabricante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



8.15. Os instrumentais cirúrgicos deverão possuir 10 anos de garantia contra problemas de fabricação mediante apresentação de termo de garantia do fabricante assinado pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de "CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CNPJ" (CERTIFICADO DIGITAL DA PESSOA JURÍDICA).

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



- 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se couber;
  - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 12.1.5. Fraudar a licitação
  - 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
  - 12.2.2. Multa;
  - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 14.11.2. ANEXO II - Orçamento Estimado;
- 14.11.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de preços;
- 14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato.

## **15. DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Ananindeua-PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Ananindeua-Pa, 24 de julho de 2024.

**Tatyane Chaves Amaral Valério**  
Secretária Municipal de Licitação de Ananindeua  
Matricula nº 36050-3/3



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM COMO AS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objetivando a continuidade dos serviços da Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destinam, elevando a segurança dos pacientes e a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto a ser adquirido nesse processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 1.835/2024 e Lei Municipal nº 3.294/2023, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

1.3. O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação e bens e serviços.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência se fundamenta no Estudo Técnico Preliminar produzido pela SESAU, o qual aponta a necessidade de contratação de empresa especializada em **MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM COMO AS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para abastecimento de materiais da Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará.

2.2. A expansão e o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos fizeram o Município de Ananindeua/PA buscar melhorias no atendimento dos serviços ofertados aos pacientes do SUS. Faz-se necessário a aquisição de material permanente – instrumental cirúrgico para equipar a Rede de Saúde do Município de Ananindeua, Pará e proporcionar melhor atendimento à população de Ananindeua/PA.

2.3. É importante frisar que os equipamentos e aparelhos são utilizados na execução das atividades desenvolvidas em Ananindeua/PA, sendo desse modo elementos essenciais para execução, com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades realizadas e a garantir de atendimento humanizado e prestação de serviço de qualidade.

2.4. A economicidade na contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PERMANENTE - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO - DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ASSIM COMO AS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE** para atender toda a rede de Saúde de Ananindeua, Pará, objeto do presente documento, deverá ser obtida pelo recurso da competitividade entre as empresas do ramo, com a realização de procedimento licitatório

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme preceitua o artigo 6º da lei 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



3.2. O requisito básico para Contratação da Empresa que prestará os serviços, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os itens que integram este instrumento.

3.3. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão atender a NBR ISO 7153-1 com comprovação através da emissão de declaração do fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- b) Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão atender as Normas relativas a resistência de esterilização, corrosão e exposição térmica, marcação, rotulagem, embalagem, método de ensaio, acabamento e tratamento superficial que são as Normas NBR ISO 13.402; NBR ISO 13.912; NBR ISO 13.914; NBR ISO 13.915; NBR 13.916; NBR ISO 13.913; NBR ISO 13.916; NBR ISO 13.851; NBR ISO 13.852; NBR ISO 13.911; NBR ISO 14.058; NBR ISO 14.059; NBR ISO 14.175; NBR ISO 14.333 a serem comprovadas mediante emissão de declaração do fabricante devidamente assinada pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- c) Os instrumentais cirúrgicos ofertados deverão ser confeccionados em aço inoxidável mediante comprovação através de apresentação do Certificado do Aço, de cada fabricante cotado devidamente autenticado, com no máximo 24 meses retroativos a data de abertura do processo licitatório, caso sejam importados, apresentar análise química, com tradução juramentada e registrada em cartório;
- d) Além disso, os instrumentais cirúrgicos ofertados contidos dentro da caixa cirúrgica perfurada deverão ser de apenas um fabricante, conforme orientação da ABNT NBR 14332:1999. A caixa cirúrgica perfurada (recipiente) poderá ser de marca do fabricante diferente dos instrumentais nela contidos, desde que, comprovadamente, atenda as especificações da AISI 304, apresentar Anvisa e Registro do fabricante;
- e) Os instrumentais cirúrgicos deverão possuir 10 anos de garantia contra problemas de fabricação mediante apresentação de termo de garantia do fabricante assinado pelo responsável técnico (engenheiro) com firma reconhecida e número do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

3.4. Não será necessária a apresentação de amostra, mas deverá ser apresentado catálogo de todos os equipamentos ofertados, junto a documentação de habilitação, sob pena de desclassificação.

3.5. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

#### **4. ENTREGA E PAGAMENTO**

4.1. Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura e recibo definitivo pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.

4.2. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

4.3. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

4.4. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

4.5. A Empresa deverá, em um prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), efetuar a entrega do objeto da presente licitação na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizado no **Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**21, lotes 19 a 30, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho.

#### **5. DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.**

5.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de Janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.

5.2 A comprovação dos requisitos ambientais, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

5.3 A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.

5.4 Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

5.5 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

#### **6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

6.1 Nos termos da estimativa de mercado, e por se enquadrar na categoria de serviços comuns, os quais podem ser estabelecidos critérios objetivos, será aplicada a modalidade **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**, no critério de julgamento **menor preço por Lote**.

6.2 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

6.3 Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

6.4 O prazo de validade da proposta de, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5 O fornecedor terá que obedecer todos os critérios de habilitação previstos no art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.6 Os demais critérios de habilitação serão previstos expressamente no Edital do Pregão Eletrônico.

6.7 O valor máximo de cada item não poderá exceder os valores previstos no Mapa de Preços emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Licitação, sob pena de desclassificação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**7 DOS DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto:

7.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.5 Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.6 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021;

7.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.10 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.11 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE para a execução do contrato;

7.12 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.13 As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por escrito, por Nota de Empenho (NE), sendo que os itens constantes neste, serão entregues de forma parcelada, obedecendo um cronograma estabelecido pela Coordenação do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de saúde;

7.14 A Empresa deverá, em um prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), efetuar a entrega do objeto locado da presente licitação na sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizado no **Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, lotes 19 a 30, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 - Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

7.15 O fornecimento do material locado deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;

7.16 O material entregue deverá vir acompanhado de Nota Fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho;

7.17 Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.18 Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

## **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Recebe o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como no instrumento contratual;

8.2 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

8.3 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução do contrato;

8.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

8.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes o Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.6 Solicitar a troca dos produtos que não atendem às especificações do objeto;

8.7 Proceder a verificação das validades dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

8.8 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado (Fiscais de contrato);

8.10 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução da aquisição, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.11 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos, bem como o estipulado no contrato, desde que apresentada nota fiscal/fatura respectiva devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pelo recebedor;

8.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9 MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI)..

9.6 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II).

9.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III).

9.8 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.10 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

9.13 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

9.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato,



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.18 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.20 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, art.155, a Contratada que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei nº 14.133/21, art.156:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública Municipal;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5 Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que

10.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº14.133, de 2021 e Lei Municipal nº3.294, de 2023.

10.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

**11. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>LOTE ÚNICO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CATMAT</b>	<b>UND. DE FORN.</b>	<b>QTD.</b>
01	AFAST. FARABEU DELICADO 10 CM X 7 MM	474118 Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 7 MM X 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	15
02	AFASTADOR DE FARABEU 10 CM X 6 MM	474118 Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 7 MM X 10 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	18
03	AFASTADOR DE FARABEU 11,5 MM X 1,0 MM	474119 Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 10 MM X 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
04	AFASTADOR DE DEAVER 30 CM 50 MM	473905 Modelo: Deaver Formato Ponta: Ponta Curva Comprimento Ativo: Cerca De 50 MM Comprimento Total: Cerca De 30 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
05	AFASTADOR LOVE 12 MM	601840 Modelo: Love Haste: Haste Angulada 90° Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3
06	BULLDOG DIEFRICH CURVA 5,5 CM X 2,0 MM	470530 Modelo: Bulldog Diethrich Formato Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 5 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
07	CABO DE BISTURI Nº 8 LONGO	290527 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 7 Características Adicionais: Longo	Unidade	1
08	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15) 12 CM	272821 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 3	Unidade	55
09	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24) 13 CM	243242 Material: Aço Inoxidável Tamanho: Nº 4 Aplicação: Cirurgia	Unidade	44
10	CAIXA CIRURGIA 36 X 22 X 9 CM PERFURADA	608159 Modelo: Caixa Térmica C/ Tampa, De Bancada Aplicação: P/ Armazenar Frascos - Sangue e Soluções Tipo Aquecimento: Calor Seco, Ar Circulante Temperatura: Ajuste Digital, Até Cerca De 70 °C Dimensões (C x L x A) Capacidade: Cerca De 30 L Componentes: Visor Digital, Sensor, Alarme Fonte Alimentação Energia: Rede Elétrica	Unidade	10
11	CAIXA CIRÚRGICA 42 X 28 X 12 CM PERFURADA	608159 Modelo: Caixa Térmica C/ Tampa, De Bancada Aplicação: P/ Armazenar Frascos - Sangue e Soluções Tipo Aquecimento: Calor Seco, Ar Circulante	Unidade	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Temperatura: Ajuste Digital, Até Cerca De 70 °C Dimensões (C X L X A) Capacidade: Cerca De 30 L Componentes: Visor Digital, Sensor, Alarme Fonte Alimentação Energia: Rede Elétrica		
12	ESPÁTULAS MALEÁVEL 20 CM X 2,2 MM	453699 Material: Aço Inoxidável Dimensões: Cerca De 2,5 X 25 CM Características Adicionais: Maleável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
13	PINÇA ADSON C/ DENTE 12 CM	468016 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	54
14	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12 CM	468001 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	35
15	PINÇA ADSON S/ DENTE 12 CM	468005 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
16	PINÇA ALLIS 15 CM	467757 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	29
17	PINÇA ALLIS 19 CM	467757 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ 20 Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
18	PINÇA ALLIS 5 X 6 (DENTE) 15 CM	46772649 Modelo 1: Allis Formato Ponta: 28 Ponta Reta 29 Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	150
19	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	476090 Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Lisa Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	84
20	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	467996 Modelo 1: Dente De Rato	Unidade	20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
21	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	467987 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	447
22	PINÇA BABCOCK 16 CM	467730 Modelo 1: Babcock Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	17
23	PINÇA BABCOCK 20 CM	467728 Modelo 1: Babcock Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
24	PINÇA BACKHAUS 10 CM	467868 Modelo 1: Backhaus Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30
25	PINÇA BACKHAUS 11 CM	467869 Modelo 1: Backhaus Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
26	PINÇA BACKHAUS 13 CM	467870 Modelo 1: Backhaus Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	316
27	PINÇA BACKHAUS P/ CAMPO OPERATÓRIO 08 CM	467872 Modelo 1: Backhaus Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática Comprimento Total: Cerca De 08 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
28	PINÇA BACKHAUS P/ CAMPO OPERATÓRIO 11 CM	467869 Modelo 1: Backhaus Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Traumática Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira	Unidade	278



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
29	PINÇA CHERON 25 CM	467874 Modelo 1: Cheron Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Polímero Esterilidade: Estéril, Uso Único	Unidade	80
30	PINÇA COLLIN 19 CM	467905 Modelo 1: Collin Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
31	PINÇA COLLIN FORMA DE ANEL 16 CM	19828	Unidade	20
32	PINÇA COLLIN RETA 25 CM	467904 Modelo 1: Collin Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	24
33	PINÇA CRILE RETA 14 CM	467844 Modelo 1: Crile Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
34	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM	467849 Modelo 1: Crile Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	40
35	PINÇA CRILE RETA 16 CM	467845 Modelo 1: Crile Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
36	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM	467844 Modelo 1: Crile Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	40
37	PINÇA DE BAKEY 10,5 CM ÂNGULO 90°	19829	Unidade	15
38	PINÇA DE BAKEY 19 CM ARCO 3,5 CM	468052 Modelo 1: Debakey Formato Ponta: Ponta Curva Diâmetro Ponta: Cerca De 2,0 MM Tipo Ponta: Serrilhada	Unidade	07



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
39	PINÇA DE BAKEY BECK 17 CM	468054 Modelo 1: Debakey Formato Ponta: Ponta Curva Diâmetro Ponta: Cerca De 2,0MM Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	14
40	PINÇA DE COARCTAÇÃO VASCULAR DE BAKEY 18 CM	468052 Modelo 1: Debakey Formato Ponta: Ponta Curva Diâmetro Ponta: Cerca De 2,0 MM Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
41	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	468080 Modelo 1: Iris Graef Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	74
42	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA C/ SERRILHA 16 CM	467746 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	21
43	PINÇA DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM	467996 Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	477
44	PINÇA DISSECAÇÃO COM DENTE DE RATO 16 CM	467997 Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
45	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/ SERRA 18 CM	468140 Modelo 2: Baioneta Cushing Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	19
46	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE DE RATO 18 CM	467990 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Videia Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira	Unidade	10



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
47	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE DE RATO 12 CM	467744 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
48	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE VÍDEA 12 CM	468016 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
49	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM	467984 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
50	PINÇA DISSECÇÃO C/ DENTE DE RATO 18 CM	467990 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	9
51	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 15 CM 2,6 MM DE BOCA	19829	Unidade	2
52	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30 CM BOCA 2,8 CM	19829	Unidade	5
53	PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY 20 CM	19829	Unidade	1
54	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH 15 CM	468060 Modelo 1: Dietrich Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 1,5 MM Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
55	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH ANGULAR 5,0 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	15
56	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH ANGULAR 5,5 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	4
57	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH CURVA 6 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	7
58	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 5,5 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	7
59	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 6,0 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	7



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

60	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 6,5 CM M. BULLDOG	19829	Unidade	20
61	PINÇA DUVAL C/ BOCA 1 CM P/ INT. E PUL. 21 CM	467723 Modelo 1: Duval Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
62	PINÇA DUVAL COLLIN C/ WIDIA 21 CM	467719 Modelo 1: Duval Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	23
63	PINÇA FOERSTER CURVA C/ SERRILHA 18 CM	467886 Modelo 1: Foerster Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3
64	PINÇA FOERSTER LISA CURVA 25 CM	467894 Modelo 1: Foerster Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Lisa Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
65	PINÇA FOERSTER LISA RETA 25 CM	467891 Modelo 1: Foerster Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Lisa Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	49
66	PINÇA FOERSTER RETA C/ SERRILHA 18 CM	467880 Modelo 1: Foerster Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
67	PINÇA GUYON 25 CM	600999 Modelo 1: Guyon Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
68	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO CURVA 12 CM	467861 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

69	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/ SERRILHA HEM. 12 CM	467857 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
70	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM	467860 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	50
71	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/ SERRILHA 12 CM	467854 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
72	PINÇA HARTMANN AURICULAR DELICADA 12 CM	474434 Modelo 1: Hartmann Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 10 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
73	PINÇA HARTMANN AURICULAR DELICADA 14 CM	474435 Modelo 1: Hartmann Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
74	PINÇA HARTMANN NASAL 16 CM	474436 Modelo 1: Hartmann Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	24
75	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	467838 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	28
76	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM	467838 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	110



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

77	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14 CM	467838 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	16
78	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16 CM	467839 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	19
79	PINÇA KELLY DELICADA RETA 14 CM	467833 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	16
80	PINÇA KELLY RETA 14 CM	467833 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	181
81	PINÇA KELLY RETA 16 CM	467834 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
82	PINÇA KELLY RETA 18 CM	467835 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
83	PINÇA KELLY RETA HÉMOSTÁTICA 14 CM	467833 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	107
84	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM	467809 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
85	PINÇA KOCHER CURVA C/ DENTE 14 CM	467806 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes	Unidade	54



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
86	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	467799 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	9
87	PINÇA KOCHER RETA 18 CM	467802 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
88	PINÇA KOCHER RETA C/ DENTE 14 CM	467799 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	80
89	PINÇA LOWER 19 CM	467934 Modelo 2: Lower Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilha Longitudinal Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
90	PINÇA MAGILLE 18 CM	467862 Modelo 1: Magil Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilha C/ Fenestra Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
91	PINÇA MAGILLE 25 CM	467864 Modelo 1: Magil Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilha C/ Fenestra Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
92	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12 CM	19828	Unidade	20
93	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA DELIKAT 12 CM	19828	Unidade	70
94	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12 CM	19828	Unidade	12
95	PINÇA MICROMOSQUITO RETA. DELIKAT 12 CM	19828	Unidade	28
96	PINÇA MIXTER 14 CM	467780 Modelo 1: Mixter Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada	Unidade	8



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
97	PINÇA MIXTER 18 CM	467783 Modelo 1: Mixer Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
98	PINÇA MIXTER 23 CM	467784 Modelo 1: Mixer Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
99	PINÇA MIXTER BABY 13 CM	467788 Modelo 1: Mixer Baby Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
100	PINÇA MIXTER-BABY 14 CM	467788 Modelo 1: Mixer Baby Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	40
101	PINÇA MUSEUX RETA P/ COLO UTERINO 24 CM	467943 Modelo 2: Museux Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 2 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
102	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21 CM	467917 Modelo 1: Moynihan (Linguete) Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
103	PINÇA PEAN 14 CM	467875 Modelo 1: Pean Murphy Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30
104	PINÇA PEAN-MARPHY REFORÇADO 16 CM	467876 Modelo 1: Pean Murphy Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	22



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

105	PINÇA PEAN-MURPHY HEMOSTÁTICA 14 CM	467875 Modelo 1: Pean Murphy Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
106	PINÇA POTTS-SMITH SERRILHADA RETA 18 CM	468085 Modelo 1: Potts Smith Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
107	PINÇA R. OCHSNER RETA 24 CM	467803 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
108	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16 CM	467818 Modelo 1: Rochester Pean Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
109	PINÇA RANDALL Nº 2	467972 Modelo 2: Randall Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilha C/ Fenestra Adicional: Nº 02 Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
110	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM	467813 Modelo 1: Rochester Pean Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
111	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18 CM	467814 Modelo 1: Rochester Pean Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	32
112	PINÇA SATINSKY 24 CM X 3,5 CM	470577 Modelo: Satinsky Formato Ponta: Ponta Biangulada Característica Ponta: Serrilha Atraumática Comprimento Ponta: Cerca 35 MM Haste: Haste Curva Característica Adicional: C/ Cremalheira Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	2
113	PINÇA SHNIDT CURVA	467925	Unidade	16



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

	19 CM	Modelo 2: Schnidt Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
114	PINÇA SHNIDT CURVA 21 CM	467926 Modelo 2: Schnidt Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
115	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 12 CM	471165 Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	9
116	TESOURA DE IRIS 12 CM	471577 Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3
117	TESOURA DIETRICH 60G 18 CM	471670 Modelo 2: Dietrich Tipo Ponta: Ponta Angulada Angulação Ponta: 60° Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
118	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM	471577 Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
119	TESOURA ÍRIS FACETA CURVA PONTA FINA 11 CM	471573 Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Fina Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
120	TESOURA ÍRIS FINA-FINA CURVA DELIKAT 10,5 CM	19854	Unidade	4
121	TESOURA ÍRIS FINA-FINA RETA DELIKAT 10,5 CM	19854	Unidade	8
122	TESOURA IRIS RETA 11 CM	471570 Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: Romba Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM	Unidade	4



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
123	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	471566 Modelo 1: Íris Tipo Ponta: Ponta Retta Característica Ponta: Fina Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	170
124	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM	471583 Modelo 1: Joseph Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
125	TESOURA MAYO RETA 15 CM	471470 Modelo 1: Mayo Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
126	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM	471493 Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	185
127	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14 CM	471496 Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	18
128	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	471498 Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
129	TESOURA METZENBAUM DELICADO CURVA 14 CM	471537 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
130	TESOURA METZENBAUM CURVA 14 CM	471527 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	9
131	TESOURA METZENBAUM CURVA 15 CM	471528 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

132	TESOURA METZENBAUM CURVA 18 CM	471529 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	8
133	TESOURA METZENBAUM CURVA 20 CM	471530 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
134	TESOURA METZENBAUM CURVA 23 CM	471532 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	20
135	TESOURA METZENBAUM RETA 14 CM	471510 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
136	TESOURA METZENBAUM RETA 18 CM	471512 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	13
137	TESOURA METZENBAUM RETA 20 CM	471513 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
138	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 14 CM	471527 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
139	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 18 CM	471529 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
140	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO RETA 14 CM	471510 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
141	TESOURA METZENBAUM RETA 23 CM	471515 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Retta Haste: Haste Retta Comprimento Total: Cerca De 24 CM	Unidade	26



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
142	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18 CM	471540 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Delicada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	10
143	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR CURVA 14 CM	471553 Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	33
144	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR 18 CM	471546 Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	6
145	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR 14 CM	471545 Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
146	TESOURA METZENBAUM- NELSON RR CURVA 18 CM	471554 Modelo 1: Metzenbaum - Nelson Tipo Ponta: Ponta Curva Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	3
147	TESOURA P/ FIOS DE AÇO 12 CM	471636 Modelo 1: P/ Fio De Aço Tipo Ponta: Ponta Angulada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
148	TESOURA POTTS SMITH 45° 15 CM	471658 Modelo 2: Potts Smith Tipo Ponta: Ponta Angulada Angulação Ponta: 45° Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	1
149	TESOURA CURVA STANDARD 15 CM	19854	Unidade	4
150	TESOURA RETA STANDARD 15 CM	19854	Unidade	6
153	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15 CM	19854	Unidade	35
152	TESOURA RR RETA STANDARD 17 CM	19854	Unidade	19
153	TESOURA SPENCER RETA 12 CM	471593 Modelo 1: Spencer / Buck Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 12 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	176



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

154	TESOURA STILLE RETA 14 CM	471491 Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	4
155	VALVULA DE DOYEN 45 X 60 MM	473885 Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 45 X 60 MM Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
156	VALVULA DE DOYEN 60 X 120 MM	473895 Modelo: Válvula Doyen Modelo Ponta: Pá Reta Dimensão Pá: Cerca De 60 X 120 MM Componente: C/ Fibra Ótica Comprimento Total: Cerca De 24 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	7
157	PORTA AGULHA MEDIO	19852	Unidade	5
158	PINÇA ALLIS 16 CM	467757 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
159	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	467801 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
160	AFASTADOR DE FARABEUF 20 CM	474124 Modelo: Farabeuf Formato Ponta: Pontas Duplas Dimensão Total: Cerca De 20 MM X 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
161	HAULSTED MOSQUITO RETO 20 CM	467855 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
162	PINÇA ADSON COM DENTE 18 CM	468011 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
163	PINÇA ADSON SEM DENTE 18 CM	468007 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Esterilidade: Esterilizável		
164	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	467996 Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
165	PINÇA DENTE DE RATO 24 CM	467999 Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 26 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
166	PINÇA ANATOMICA 14 CM	19829	Unidade	5
167	TESOURA RETA 18 CM	19854	Unidade	5
168	PORTA AGULHA 22 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CASTROVIEJO COM VIDEA TRAVA CABO REDONDO 22 CM	471207 Modelo: Microvascular Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Videa Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 22 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
169	TESOURA IRIS CURVA 18 CM	19854	Unidade	5
170	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 18 CM	467990 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Videa Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
171	PINÇA MOSQUITO RETA 18 CM	467856 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
172	PINÇA MOSQUITO CURVA 18 CM	467859 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
173	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	467840 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
174	PINÇA ALLYS 18 CM	467753 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



		Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
175	CUBA REDONDA	478661 Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 300 ML	Unidade	5
176	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	467998 Modelo 1: Dente De Rato Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
177	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	467840 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
178	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM	467859 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
179	PORTA AGULHA 18 CM	607357 Modelo: Micro Porta-Agulha Jacobson Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Titânio Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
180	TESOURA IRIS RETA 16 CM	19854	Unidade	5
181	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 16 CM	467746 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
182	PINÇA PEAN 20 CM	19828	Unidade	5
183	PINÇA ADSON C/ DENTE 16 CM	468010 Modelo 1: Adson Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
184	TESOURA RETA 16 CM	19854	Unidade	5
185	TESOURA CURVA 16 CM	19854	Unidade	5
186	CUBA REDONDA 16 CM	478661 Material: Aço Inoxidável Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 300 ML	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

187	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	19829	Unidade	5
188	PINÇA PEAN 18 CM	19828	Unidade	5
189	AFASTADOR DE FARABEUPEQUENO	19865	Unidade	5
190	PINÇA PARA ASSEPSIA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL PONTA EM CÍCULO A PINÇA POSSUI SERRILHA	19828	Unidade	5
191	PORTA AGULHA PEQUENO 14 CM	471216 Modelo: Crile Wood Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 14 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
192	PORTA AGULHA MÉDIO 18 CM	607357 Modelo: Micro Porta-Agulha Jacobson Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Titânio Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
193	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	467808 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
194	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM	467988 Modelo 1: Dissecção Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 14 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
195	TESOURA RETA 14 CM	19854	Unidade	5
196	TESOURA RETA 20 CM	19854	Unidade	5
197	PINÇA DE ASSEPSIA PEAN	19828	Unidade	5
198	CLAMPS INSTESTINAIS CURTO	19845	Unidade	5
199	CLAMPS INSTESTINAIS RETO	19845	Unidade	5
200	AFASTADOR MALEAVEL MEDIO	19865	Unidade	5
201	VALVULA SUPRA PUBICA	30039	Unidade	5
202	AFASTADORES DE FARABEUPEQUENO	19865	Unidade	5
203	PORTA AGULHA PEQUENO 16 CM	486116 Modelo: Debakey Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
204	PORTA AGULHA PEQUENO 18 CM	478508 Modelo: Debakey	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável		
205	PORTA AGULHA MÉDIO 22 CM	471156 Modelo: Mayo Hegar Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 22 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
206	PORTA AGULHA GRANDE 18 CM	478508 Modelo: Debakey Tipo Ponta: Ponta Reta Característica Ponta: C/ Vídea Adicional 1: Com Trava Comprimento Total: Cerca De 18 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
207	PINÇA ANATOMICA 18 CM	486113 Modelo 2: Micro Plataforma Formato Ponta: Ponta Reta Diâmetro Ponta: Cerca De 0,5 MM Tipo Ponta: C/ Vídea Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
208	PINÇA DE COAGULAÇÃO MÉDIA MF 500 18 CM	19828	Unidade	5
209	PINÇA DE COAGULAÇÃO GRANDE MF 500 20 CM	19828	Unidade	5
210	TESOURA LONGA CURVA 22 CM	486123 Modelo 2: Dietrich Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: Serrilhada Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 22 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
211	TESOURA LONGA RETA 22 CM	471700 Modelo 2: Micro Tesoura Yasargil Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Baioneta Comprimento Total: Cerca De 22 CM Material: Titânio Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
212	PINÇA KOCHER CURVA LONGA 22 CM	467807 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
213	PINÇA KOCHER RETA 20 CM	467804 Modelo 1: Kocher / Rochester Ochsner Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

		Esterilidade: Esterilizável		
214	PINÇA KELLY CURVA 20 CM	467836 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
215	PINÇA KELLY RETA 20 CM	467831 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
216	PINÇA BABY COCK 22 CM	467729 Modelo 1: Babcock Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
217	PENDULO 20 CM	Pinça pendulo marcador tórica titanio	Unidade	5
218	PINÇA ALLIS 22 CM	467751 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 5 X 6 Dentes Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
219	LONGUETE CURVA 20 CM	467919 Modelo 1: Heiss (Longuete) Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
220	LONGUETE LONGA 18 CM	467920 Modelo 1: Heiss (Longuete) Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
221	LONGUETE RETA 18 CM	467921 Modelo 1: Heiss (Longuete) Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 20 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
222	FAURE 22 CM	467795 Modelo 1: Faure Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 22 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

223	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	467839 Modelo 1: Kelly Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
224	PINÇA CORAÇÃO 22 CM	467903 Modelo 1: Collin Coração Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Comprimento Total: Cerca De 18 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
225	AFASTADOR LAPAROSTATO GRANDE	474078 Modelo: Gosset Modelo Ponta: 1 X 1 Pás Fenestradas Travamento: C/ Trava Comprimento Total: Cerca De 30 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	Unidade	5
226	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO CURVA 12 CM	467861 Modelo 1: Halstead Mosquito Formato Ponta: Ponta Curva Tipo Ponta: 1 X 2 Dentes Comprimento Total: Cerca De 12 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	443
227	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX 15 CM	467757 Modelo 1: Allis Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: 4 X 5 Dentes Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	166
228	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA EM AÇO INOX 48 X 32 X 15A	218908 Material: Aço Inoxidável Formato: Retangular Diâmetro: Não Aplicável CM Comprimento: 48 CM Largura: 32 CM	UND	155
229	BACIA INOX 35 CM	439956 Material: Aço Inoxidável Diâmetro: Cerca De 35 CM Capacidade: Cerca De 3000 ML Esterilidade: Esterilizável	UND	77
230	CUBA RIM EM AÇO INOX	439214 Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 700 ML	UND	155
231	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX CAPACIDADE 150 CC	439208 Material: Aço Inox Formato: Redondo Capacidade: Cerca De 150 ML	UND	431
232	CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX COM TAMPA PARA INSTRUMENTAL MEDINDO 20 X 10 X 05 CM	5759	UND	443
233	TAMBOR PARA GASE EM INOX 19 X 19 CM	3681	UND	155
234	TENTACANULA 15 CM EM AÇO INOX	601277 Material: Aço Inoxidável Comprimento: Cerca 15 CM Esterilidade: Esterilizável	UND	204



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

235	ESTILETE BOLIVAR 15 CM PARA CORPO ESTRANHO EM AÇO INOX	483085 Modelo: Biolivar Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	204
236	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM EM AÇO INOX	471492 Modelo 1: Mayo Stille Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	155
237	BALDE EM AÇO INOX 23 X 18 CM COM CAPACIDADE PARA 5000 ML	3251	UND	10
238	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX TAMANHO 26 X 12 X 1,5 CM	1100	UND	133
239	TESORA METZEMBAUM CURVA EM INOX 20 CM	471544 Modelo 1: Metzenbaum Tipo Ponta: Ponta Curva Característica Ponta: C/ Vídea Haste: Haste Reta Comprimento Total: Cerca De 20 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	50
240	PINÇA POZZI EM AÇO INOX 24 CM	467761 Modelo 1: Pozzi Formato Ponta: Ponta Reta Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	50
241	PINÇA HARTMANN EM AÇO INOX 16,5 CM	474436 Modelo 1: Hartmann Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 16 CM Componente: S/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	50
242	PINÇA CHERON EM INOX 24 CM	467873 Modelo 1: Cheron Formato Ponta: Ponta Reta Tipo Ponta: Serrilhada Haste: Haste Angulada Comprimento Total: Cerca De 24 CM Componente: C/ Cremalheira Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável	UND	50
243	HESTERÔMETRO COLINN EM AÇO INOX 28 CM	442460 Tipo*: Histerômetro Modelo: Collin Material*: Aço Inoxidável Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Cm	UND	50
244	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA E MANTA FABRICADO EM BORRACHA CIRÚRGICO 29,5 X 19,5 X 2,0 CM	5759	UND	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



Obs: os itens que não apresentam CATMAT não foram encontrados no catálogo, sendo todos os demais associados pela maior similaridade possível ao objeto descrito. Havendo disparidades entre a descrição do código e do descritivo no item, prevalecem essas ultimas

11.1. Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e O sistema Compras Públicas prevalece o que está no Termo de Referência.

11.2. As especificações técnicas de cada item está descrita no anexo I, deste termo de referência.

11.3. Os licitantes poderão/deverão apresentar os catálogos técnicos, folders e informativos com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan, CNPJ e Dados da licitante.

**11.4. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O servidor fiscal do contrato será designado através de portaria, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**Ananindeua, 11 de abril de 2024.**

**Secretaria Municipal de Licitação – SML/PMA**  
**Núcleo de Termo de Referência – NTR/SML**  
**Giulia Nobre Ferreira**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**ANEXO II**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE ANUAL	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
01	AFAST. FARABEUFL DELICADO 10 CM X 7 MM	UND	15	R\$ 34,61	R\$ 519,15
02	AFASTADOR DE FARABEUFL 10 CM X 6 MM	UND	18	R\$ 31,30	R\$ 563,40
03	AFASTADOR DE FARABEUFL 11,5 MM X 1,0 MM	UND	8	R\$ 26,97	R\$ 215,76
04	AFASTADOR DE DEEVER 30 CM 50 MM	UND	2	R\$ 122,73	R\$ 245,46
05	AFASTADOR LOVE 12 MM	UND	3	R\$ 115,70	R\$ 347,10
06	BULLDOG DIEFRICH CURVA 5,5CM X 2,0 MM	UND	2	R\$ 144,45	R\$ 288,90
07	CABO DE BISTURI Nº 8 LONGO	UND	1	R\$ 68,80	R\$ 68,80
08	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINAS 10, 11, 12, 15) 12 CM	UND	55	R\$ 19,08	R\$ 1.049,40
09	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS 20, 21, 22, 23, 24) 13 CM	UND	44	R\$ 19,80	R\$ 871,20
10	CAIXA CIRURGIA 36 X 22 X 9 CM PERFURADA	UND	10	R\$ 707,26	R\$ 7.072,60
11	CAIXA CIRÚRGICA 42 X 28 X 12 CM PERFURADA	UND	10	R\$ 1215,90	R\$ 12.159,00
12	ESPÁTULAS MALEÁVEL 20 CM X 2,2 MM	UND	4	R\$ 49,83	R\$ 199,32
13	PINÇA ADSON C/ DENTE 12 CM	UND	54	R\$ 24,97	R\$ 1.348,38
14	PINÇA ADSON C/ SERRILHA 12 CM	UND	35	R\$ 14,73	R\$ 515,55
15	PINÇA ADSON S/ DENTE 12 CM	UND	6	R\$ 12,71	R\$ 76,26
16	PINÇA ALLIS 15 CM	UND	29	R\$ 41,13	R\$ 1.192,77
17	PINÇA ALLIS 19 CM	UND	6	R\$ 58,63	R\$ 351,78
18	PINÇA ALLIS 5 X 6 (DENTE) 15 CM	UND	150	R\$ 33,47	R\$ 5.020,50
19	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	UND	84	R\$ 54,31	R\$ 4.562,04
20	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM	UND	20	R\$ 18,61	R\$ 372,20
21	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM	UND	447	R\$ 16,09	R\$ 7.192,23
22	PINÇA BABCOCK 16 CM	UND	17	R\$ 112,28	R\$ 1.908,76
23	PINÇA BABCOCK 20 CM	UND	1	R\$ 145,46	R\$ 145,46
24	PINÇA BACKAUS 10 CM	UND	30	R\$ 56,10	R\$ 1.683,00
25	PINÇA BACKAUS 11 CM	UND	10	R\$ 42,80	R\$ 428,00
26	PINÇA BACKHAUS 13 CM	UND	316	R\$ 49,97	R\$ 15.790,52
27	PINÇA BACKHAUS P/ CAMPO OPERATÓRIO 08 CM	UND	10	R\$ 48,44	R\$ 484,40
28	PINÇA BACKHAUS P/ CAMPO OPERATÓRIO 11 CM	UND	278	R\$ 46,65	R\$ 12.968,70
29	PINÇA CHERON 25 CM	UND	80	R\$ 51,65	R\$ 4.132,00
30	PINÇA COLLIN 19 CM	UND	5	R\$ 124,39	R\$ 621,95
31	PINÇA COLLIN FORMA DE ANEL 16 CM	UND	20	R\$ 78,82	R\$ 1.576,40
32	PINÇA COLLIN RETA 25 CM	UND	24	R\$ 97,72	R\$ 2.345,28



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

33	PINÇA CRILE RETA 14 CM	UND	8	R\$ 33,53	R\$ 268,24
34	PINÇA CRILE CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM	UND	40	R\$ 40,97	R\$ 1.638,80
35	PINÇA CRILE RETA 16 CM	UND	8	R\$ 55,72	R\$ 445,76
36	PINÇA CRILE RETA HEMOSTÁTICA 14 CM	UND	40	R\$ 32,75	R\$ 1.310,00
37	PINÇA DE BAKEY 10,5 CM ÂNGULO 90°	UND	15	R\$ 340,76	R\$ 5.111,40
38	PINÇA DE BAKEY 19 CM ARCO 3,5 CM	UND	7	R\$ 620,44	R\$ 4.343,08
39	PINÇA DE BAKEY BECK 17 CM	UND	14	R\$ 900,00	R\$ 12.600,00
40	PINÇA DE COARCTAÇÃO VASCULAR DE BAKEY 18 CM	UND	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
41	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM SERRILHA 14 CM	UND	74	R\$ 33,07	R\$ 2.447,18
42	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA C/ SERRILHA 16 CM	UND	21	R\$ 21,54	R\$ 452,34
43	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 14 CM	UND	477	R\$ 25,92	R\$ 12.363,84
44	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE DE RATO 16 CM	UND	50	R\$ 28,24	R\$ 1.412,00
45	PINÇA DISSECÇÃO (ANATÔMICA) C/ SERRA 18 CM	UND	19	R\$ 28,22	R\$ 536,18
46	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE DE RATO 18 CM	UND	10	R\$ 29,77	R\$ 297,70
47	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE DE RATO 12 CM	UND	10	R\$ 26,23	R\$ 262,30
48	PINÇA DISSECÇÃO ADSON C/ DENTE VIDEA 12 CM	UND	7	R\$ 156,04	R\$ 1.092,28
49	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 20 CM	UND	4	R\$ 39,87	R\$ 159,48
50	PINÇA DISSECÇÃO C/ DENTE DE RATO 18 CM	UND	9	R\$ 29,30	R\$ 263,70
51	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY 15 CM 2,6 MM DE BOCA	UND	2	R\$ 443,26	R\$ 886,52
52	PINÇA DISSECÇÃO DE BAKEY RETA 30 CM BOCA 2,8 CM	UND	5	R\$ 228,75	R\$ 1.143,75
53	PINÇA DISSECÇÃO DEBAKEY 20 CM	UND	1	R\$ 218,76	R\$ 218,76
54	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH 15 CM	UND	1	R\$ 113,93	R\$ 113,93
55	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH ANGULAR 5,0 CM M. BULLDOG	UND	15	R\$ 375,17	R\$ 5.627,55
56	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH ANGULAR 5,5 CM M. BULLDOG	UND	4	R\$ 375,17	R\$ 1.500,68
57	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH CURVA 6 CM M. BULLDOG	UND	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
58	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 5,5 CM M. BULLDOG	UND	7	R\$ 375,17	R\$ 2.626,19
59	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 6,0 CM M. BULLDOG	UND	7	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
60	PINÇA DISSECÇÃO DIETRICH RETA 6,5 CM M. BULLDOG	UND	20	R\$ 375,17	R\$ 7.503,40
61	PINÇA DUVAL C/BOCA 1CM P/ INT. E PUL. 21 CM	UND	2	R\$ 69,45	R\$ 138,90
62	PINÇA DUVAL COLLIN C/ WIDIA 21 CM	UND	23	R\$ 153,00	R\$ 3.519,00
63	PINÇA FOERSTER CURVA C/ SERRILHA 18 CM	UND	3	R\$ 93,58	R\$ 280,74
64	PINÇA FOERSTER LISA CURVA 25 CM	UND	2	R\$ 126,47	R\$ 252,94
65	PINÇA FOERSTER LISA RETA 25 CM	UND	49	R\$ 104,84	R\$ 5.137,16
66	PINÇA FOERSTER RETA C/ SERRILHA 18 CM	UND	7	R\$ 80,24	R\$ 561,68
67	PINÇA GUYON 25 CM	UND	50	R\$ 165,54	R\$ 8.277,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

68	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	50	R\$ 43,62	R\$ 2.181,00
69	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO CURVA C/ SERRILHA HEM. 12 CM	UND	50	R\$ 41,90	R\$ 2.095,00
70	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA 12 CM	UND	50	R\$ 72,42	R\$ 3.621,00
71	PINÇA HALSTEAD-MOSQUITO RETA C/ SERRILHA 12 CM	UND	4	R\$ 49,98	R\$ 199,92
72	PINÇA HARTMANN AURICULAR DELICADA 12 CM	UND	4	R\$ 166,36	R\$ 665,44
73	PINÇA HARTMANN AURICULAR DELICADA 14 CM	UND	4	R\$ 148,98	R\$ 595,92
74	PINÇA HARTMANN NASAL 16 CM	UND	24	R\$ 162,50	R\$ 3.900,00
75	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	28	R\$ 43,88	R\$ 1.228,64
76	PINÇA KELLY CURVA HEMOSTÁTICA 14 CM	UND	110	R\$ 40,65	R\$ 4.471,50
77	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 14 CM	UND	16	R\$ 45,05	R\$ 720,80
78	PINÇA KELLY DELICADA CURVA 16 CM	UND	19	R\$ 35,31	R\$ 670,89
79	PINÇA KELLY DELICADA RETA 14 CM	UND	16	R\$ 37,61	R\$ 601,76
80	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	181	R\$ 35,98	R\$ 6.512,38
81	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UND	20	R\$ 56,47	R\$ 1.129,40
82	PINÇA KELLY RETA 18 CM	UND	2	R\$ 41,13	R\$ 82,26
83	PINÇA KELLY RETA HEMOSTÁTICA 14 CM	UND	107	R\$ 38,92	R\$ 4.164,44
84	PINÇA KOCHER CURVA 18 CM	UND	2	R\$ 43,74	R\$ 87,48
85	PINÇA KOCHER CURVA C/ DENTE 14 CM	UND	54	R\$ 53,98	R\$ 2.914,92
86	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	UND	9	R\$ 39,82	R\$ 358,38
87	PINÇA KOCHER RETA 18 CM	UND	2	R\$ 76,23	R\$ 152,46
88	PINÇA KOCHER RETA C/ DENTE 14 CM	UND	80	R\$ 60,51	R\$ 4.840,80
89	PINÇA LOWER 19 CM	UND	7	R\$ 680,00	R\$ 4.760,00
90	PINÇA MAGILLE 18 CM	UND	6	R\$ 122,55	R\$ 735,30
91	PINÇA MAGILLE 25 CM	UND	6	R\$ 135,05	R\$ 810,30
92	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA 12 CM	UND	20	R\$ 36,84	R\$ 736,80
93	PINÇA MICROMOSQUITO CURVA DELIKAT 12 CM	UND	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
94	PINÇA MICROMOSQUITO RETA 12 CM	UND	12	R\$ 44,78	R\$ 537,36
95	PINÇA MICROMOSQUITO RETA. DELIKAT 12 CM	UND	28	R\$ 71,80	R\$ 2.010,40
96	PINÇA MIXTER 14 CM	UND	8	R\$ 76,06	R\$ 608,48
97	PINÇA MIXTER 18 CM	UND	8	R\$ 77,00	R\$ 616,00
98	PINÇA MIXTER 23 CM	UND	20	R\$ 135,18	R\$ 2.703,60
99	PINÇA MIXTER BABY 13 CM	UND	10	R\$ 83,92	R\$ 839,20
100	PINÇA MIXTER-BABY 14 CM	UND	40	R\$ 104,45	R\$ 4.178,00
101	PINÇA MUSEUX RETA P/ COLO UTERINO 24 CM	UND	5	R\$ 143,22	R\$ 716,10
102	PINÇA MOYNIHAN CURVA 21 CM	UND	4	R\$ 124,90	R\$ 499,60
103	PINÇA PEAN 14 CM	UND	30	R\$ 33,89	R\$ 1.016,70
104	PINÇA PEAN-MARPHY REFORÇADO 16 CM	UND	22	R\$ 84,95	R\$ 1.868,90
105	PINÇA PEAN-MURPHY HEMOSTÁTICA 14 CM	UND	4	R\$ 71,33	R\$ 285,32
106	PINÇA POTTS-SMITH SERRILHADA RETA 18 CM	UND	4	R\$ 75,50	R\$ 302,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

107	PINÇA R. OCHSNER RETA 24 CM	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
108	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 16 CM	UND	8	R\$ 82,09	R\$ 656,72
109	PINÇA RANDALL Nº 2	UND	10	R\$ 263,67	R\$ 2.636,70
110	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA 16 CM	UND	6	R\$ 60,57	R\$ 363,42
111	PINÇA ROCHESTER-PEAN RETA HEMOSTÁTICA 18 CM	UND	32	R\$ 75,71	R\$ 2.422,72
112	PINÇA SATINSKY 24 CM X 3,5 CM	UND	2	R\$ 706,14	R\$ 1.412,28
113	PINÇA SHNIDT CURVA 19 CM	UND	16	R\$ 161,38	R\$ 2.582,08
114	PINÇA SHNIDT CURVA 21 CM	UND	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
115	PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 12 CM	UND	9	R\$ 327,96	R\$ 2.951,64
116	TESOURA DE IRIS 12 CM	UND	3	R\$ 39,34	R\$ 118,02
117	TESOURA DIETRICH 60G 18 CM	UND	7	R\$ 353,21	R\$ 2.472,47
118	TESOURA ÍRIS CURVA 11 CM	UND	4	R\$ 156,75	R\$ 627,00
119	TESOURA ÍRIS FACETA CURVA PONTA FINA 11 CM	UND	5	R\$ 17,70	R\$ 88,50
120	TESOURA ÍRIS FINA-FINA CURVA DELIKAT 10,5 CM	UND	4	R\$ 14,94	R\$ 59,76
121	TESOURA ÍRIS FINA-FINA RETA DELIKAT 10,5 CM	UND	8	R\$ 15,40	R\$ 123,20
122	TESOURA IRIS RETA 11 CM	UND	4	R\$ 138,38	R\$ 553,52
123	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	UND	170	R\$ 120,00	R\$ 20.400,00
124	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM	UND	4	R\$ 149,94	R\$ 599,76
125	TESOURA MAYO RETA 15 CM	UND	5	R\$ 64,16	R\$ 320,80
126	TESOURA MAYO STILLE RETA 17 CM	UND	185	R\$ 67,79	R\$ 12.541,15
127	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 14 CM	UND	18	R\$ 57,15	R\$ 1.028,70
128	TESOURA MAYO-STILLE CURVA 17 CM	UND	10	R\$ 57,52	R\$ 575,20
129	TESOURA METZEMBAUM DELICADO CURVA 14 CM	UND	7	R\$ 137,84	R\$ 964,88
130	TESOURA METZEMBAUM CURVA 14 CM	UND	9	R\$ 139,30	R\$ 1.253,70
131	TESOURA METZEMBAUM CURVA 15 CM	UND	6	R\$ 71,93	R\$ 431,58
132	TESOURA METZEMBAUM CURVA 18 CM	UND	8	R\$ 65,18	R\$ 521,44
133	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM	UND	4	R\$ 65,75	R\$ 263,00
134	TESOURA METZEMBAUM CURVA 23 CM	UND	20	R\$ 68,09	R\$ 1.361,80
135	TESOURA METZEMBAUM RETA 14 CM	UND	4	R\$ 70,69	R\$ 282,76
136	TESOURA METZEMBAUM RETA 18 CM	UND	13	R\$ 82,56	R\$ 1.073,28
137	TESOURA METZEMBAUM RETA 20 CM	UND	4	R\$ 65,76	R\$ 263,04
138	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 14 CM	UND	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
139	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO CURVA 18 CM	UND	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
140	TESOURA METZENBAUM CÁRDIO RETA 14 CM	UND	1	R\$ 161,98	R\$ 161,98
141	TESOURA METZENBAUM RETA 23 CM	UND	26	R\$ 54,61	R\$ 1.419,86
142	TESOURA METZENBAUM DELICADA CURVA 18 CM	UND	10	R\$ 88,23	R\$ 882,30
143	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 14 CM	UND	33	R\$ 66,64	R\$ 2.199,12
144	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 18 CM	UND	6	R\$ 66,64	R\$ 399,84



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

145	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR 14 CM	UND	4	R\$ 72,97	R\$ 291,88
146	TESOURA METZENBAUM-NELSON RR CURVA 18 CM	UND	3	R\$ 61,20	R\$ 183,60
147	TESOURA P/ FIOS DE AÇO 12 CM	UND	7	R\$ 117,67	R\$ 823,69
148	TESOURA POTTS SMITH 45º 15 CM	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
149	TESOURA CURVA STANDARD 15 CM	UND	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
150	TESOURA RETA STANDARD 15 CM	UND	6	R\$ 32,82	R\$ 196,92
153	TESOURA ROMBA-FINA RETA STANDARD 15 CM	UND	35	R\$ 145,52	R\$ 5.093,20
152	TESOURA RR RETA STANDARD 17 CM	UND	19	R\$ 59,41	R\$ 1.128,79
153	TESOURA SPENCER RETA 12 CM	UND	176	R\$ 72,40	R\$ 12.742,40
154	TESOURA STILLE RETA 14 CM	UND	4	R\$ 78,75	R\$ 315,00
155	VALVULA DE DOYEN 45 X 60 MM	UND	7	R\$ 209,94	R\$ 1.469,58
156	VALVULA DE DOYEN 60 X 120 MM	UND	7	R\$ 436,54	R\$ 3.055,78
157	PORTA AGULHA MEDIO	UND	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
158	PINÇA ALLIS 16 CM	UND	5	R\$ 126,63	R\$ 633,15
159	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	UND	5	R\$ 74,00	R\$ 370,00
160	AFASTADOR DE FARABEU 20 CM	UND	5	R\$ 60,14	R\$ 300,70
161	HAULSTED MOSQUITO RETO 20 CM	UND	5	R\$ 40,64	R\$ 203,20
162	PINÇA ADSON COM DENTE 18 CM	UND	5	R\$ 129,14	R\$ 645,70
163	PINÇA ADSON SEM DENTE 18 CM	UND	5	R\$ 127,84	R\$ 639,20
164	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UND	5	R\$ 25,07	R\$ 125,35
165	PINÇA DENTE DE RATO 24 CM	UND	5	R\$ 145,70	R\$ 728,50
166	PINÇA ANATOMICA 14 CM	UND	5	R\$ 168,30	R\$ 841,50
167	TESOURA RETA 18 CM	UND	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
168	PORTA AGULHA 22 CM EM AÇO INOXIDÁVEL CASTROVIEJO COM VIDEA TRAVA CABO REDONDO 22 CM	UND	5	R\$ 394,98	R\$ 1.974,90
169	TESOURA IRIS CURVA 18 CM	UND	5	R\$ 307,17	R\$ 1.535,85
170	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 18 CM	UND	5	R\$ 188,44	R\$ 942,20
171	PINÇA MOSQUITO RETA 18 CM	UND	5	R\$ 76,98	R\$ 384,90
172	PINÇA MOSQUITO CURVA 18 CM	UND	5	R\$ 69,62	R\$ 348,10
173	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UND	5	R\$ 66,95	R\$ 334,75
174	PINÇA ALLYS 18 CM	UND	5	R\$ 147,90	R\$ 739,50
175	CUBA REDONDA	UND	5	R\$ 53,35	R\$ 266,75
176	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UND	5	R\$ 34,96	R\$ 174,80
177	PINÇA KELLY CURVA 18 CM	UND	5	R\$ 58,26	R\$ 291,30
178	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 14 CM	UND	5	R\$ 45,89	R\$ 229,45
179	PORTA AGULHA 18 CM	UND	5	R\$ 438,33	R\$ 2.191,65
180	TESOURA IRIS RETA 16 CM	UND	5	R\$ 62,00	R\$ 310,00
181	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 16 CM	UND	5	R\$ 19,67	R\$ 98,35
182	PINÇA PEAN 20 CM	UND	5	R\$ 88,96	R\$ 444,80
183	PINÇA ADSON COM DENTE 16 CM	UND	5	R\$ 33,93	R\$ 169,65
184	TESOURA RETA 16 CM	UND	5	R\$ 42,86	R\$ 214,30



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

185	TESOURA CURVA 16 CM	UND	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55
186	CUBA REDONDA 16 CM	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
187	PINÇA DE DISSECÇÃO DENTE DE RATO 16 CM	UND	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50
188	PINÇA PEAN 18 CM	UND	5	R\$ 36,92	R\$ 184,60
189	AFASTADOR DE FARABEUPEQUENO	UND	5	R\$ 25,16	R\$ 125,80
190	PINÇA PARA ASSEPSIA 18 CM AÇO INOXIDÁVEL PONTA EM CÍCULO A PINÇA POSSUI SERRILHA	UND	5	R\$ 89,38	R\$ 446,90
191	PORTA AGULHA PEQUENO 14 CM	UND	5	R\$ 26,22	R\$ 131,10
192	PORTA AGULHA MÉDIO 18 CM	UND	5	R\$ 69,63	R\$ 348,15
193	PINÇA KOCHER CURVA 16 CM	UND	5	R\$ 65,09	R\$ 325,45
194	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATOMICA 14 CM	UND	5	R\$ 30,62	R\$ 153,10
195	TESOURA RETA 14 CM	UND	5	R\$ 70,35	R\$ 351,75
196	TESOURA RETA 20 CM	UND	5	R\$ 93,92	R\$ 469,60
197	PINÇA DE ASSEPSIA PEAN	UND	5	R\$ 51,56	R\$ 257,80
198	CLAMPS INTESTINAIS CURTO	UND	5	R\$ 1395,52	R\$ 6.977,60
199	CLAMPS INTESTINAIS RETO	UND	5	R\$ 403,39	R\$ 2.016,95
200	AFASTADOR MALEAVEL MEDIO	UND	5	R\$ 168,03	R\$ 840,15
201	VALVULA SUPRA PUBICA	UND	5	R\$ 480,86	R\$ 2.404,30
202	AFASTADORES DE FARABEUPEQUENO	UND	5	R\$ 31,66	R\$ 158,30
203	PORTA AGULHA PEQUENO 16 CM	UND	5	R\$ 283,63	R\$ 1.418,15
204	PORTA AGULHA PEQUENO 18 CM	UND	5	R\$ 353,33	R\$ 1.766,65
205	PORTA AGULHA MÉDIO 22 CM	UND	5	R\$ 339,66	R\$ 1.698,30
206	PORTA AGULHA GRANDE 18 CM	UND	5	R\$ 346,70	R\$ 1.733,50
207	PINÇA ANATOMICA 18 CM	UND	5	R\$ 35,76	R\$ 178,80
208	PINÇA DE COAGULAÇÃO MEDIA MF 500 18 CM	UND	5	R\$ 63,35	R\$ 316,75
209	PINÇA DE COAGULAÇÃO GRANDE MF 500 20 CM	UND	5	R\$ 387,33	R\$ 1.936,65
210	TESOURA LONGA CURVA 22 CM	UND	5	R\$ 62,45	R\$ 312,25
211	TESOURA LONGA RETA 22 CM	UND	5	R\$ 100,36	R\$ 501,80
212	PINÇA KOCHER CURVA LONGA 22 CM	UND	5	R\$ 64,16	R\$ 320,80
213	PINÇA KOCHER RETA 20 CM	UND	5	R\$ 62,28	R\$ 311,40
214	PINÇA KELLY CURVA 20 CM	UND	5	R\$ 74,82	R\$ 374,10
215	PINÇA KELLY RETA 20 CM	UND	5	R\$ 24,30	R\$ 121,50
216	PINÇA BABY COCK 22 CM	UND	5	R\$ 112,75	R\$ 563,75
217	PENDULO 20 CM	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
218	PINÇA ALLIS 22 CM	UND	5	R\$ 90,92	R\$ 454,60
219	LONGUETE CURVA 20 CM	UND	5	R\$ 115,26	R\$ 576,30
220	LONGUETE LONGA 18 CM	UND	5	R\$ 115,26	R\$ 576,30
221	LONGUETE RETA 18 CM	UND	5	R\$ 75,65	R\$ 378,25
222	FAURE 22 CM	UND	5	R\$ 117,98	R\$ 589,90
223	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UND	5	R\$ 47,44	R\$ 237,20
224	PINÇA CORAÇÃO 22 CM	UND	5	R\$ 80,60	R\$ 403,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA

225	AFASTADOR LAPAROSTATO GRANDE	UND	5	R\$ 500,96	R\$ 2.504,80
226	PINÇA HALSTEAD- MOSQUITO CURVA 12 CM	UND	443	R\$ 28,47	R\$ 12.612,21
227	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX 15 CM	UND	166	R\$ 30,67	R\$ 5.091,22
228	BANDEJA RETANGULAR SEM TAMPA EM AÇO INOX - 48 X 32 X 15A	UND	155	R\$ 178,93	R\$ 27.734,15
229	BACIA INOX - 35 CM	UND	77	R\$ 117,26	R\$ 9.029,02
230	CUBA RIM EM AÇO INOX	UND	155	R\$ 59,46	R\$ 9.216,30
231	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM INOX CAPACIDADE 150 CC	UND	431	R\$ 46,52	R\$ 20.050,12
232	CAIXA METÁLICA EM AÇO INOX COM TAMPA PARA INSTRUMENTAL MEDINDO 20 X 10 X 05 CM	UND	443	R\$ 151,92	R\$ 67.300,56
233	TAMBOR PARA GASE EM INOX - 19 X 19 CM	UND	155	R\$ 254,69	R\$ 39.476,95
234	TENTACANULA 15 CM EM AÇO INOX	UND	204	R\$ 36,97	R\$ 7.541,88
235	ESTILETE BOLIVAR 15 CM PARA CORPO ESTRANHO EM AÇO INOX	UND	204	R\$ 20,49	R\$ 4.179,96
236	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM EM AÇO INOX	UND	155	R\$ 77,29	R\$ 11.979,95
237	BALDE EM AÇO INOX - 23 X 18 CM - COM CAPACIDADE PARA 5000 ML	UND	10	R\$ 471,04	R\$ 4.710,40
238	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX TAMANHO 26 X 12 X 1,5 CM	UND	133	R\$ 71,63	R\$ 9.526,79
239	TESORA METZEMBAUM CURVA EM INOX 20 CM	UND	50	R\$ 219,69	R\$ 10.984,50
240	PINÇA POZZI EM AÇO INOX 24 CM	UND	50	R\$ 91,80	R\$ 4.590,00
241	PINÇA HARTMANN EM AÇO INOX 16,5 CM	UND	50	R\$ 322,70	R\$ 16.135,00
242	PINÇA CHERON EM INOX 24 CM	UND	50	R\$ 142,25	R\$ 7.112,50
243	HESTERÔMETRO COLINN EM AÇO INOX 28 CM	UND	50	R\$ 126,92	R\$ 6.346,00
244	ESTOJO INOX PERFURADO COM TAMPA E MANTA FABRICADO EM BORRACHA CIRÚRGICO 29,5 X 19,5 X 2,0 CM	UND	50	R\$ 332,00	R\$ 16.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 677.962,37</b>
(Seiscentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)					



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**

Processo nº **2512/2024 SESAU/PMA**  
 Pregão Eletrônico SRP nº **9/2024.022 SESAU/PMA**

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

**Local de entrega:** Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2024 - 022 **SESAU/PMA**.

No dia XX de XXX de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, CNPJ: 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, Dayane da Silva Lima, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, nos termos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024/2019 e nº 229, de 14 de julho de 2021, ao que couber e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.835/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE – INSTRUMENTAL CIRÚRGICO – DESTINADO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL DE ANANINDEUA por um período de 12 (doze) meses**, especificados nos lotes discriminados no Termo de Referência, anexo *no edital de licitação nº xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>LICITANTE:</b>						
<b>CNPJ (MF) sob o n.º</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL nº</b>				
<b>REP. LEGAL:</b>		<b>CPF/MF n.º</b>				
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						
<b>TELEFONE:</b>						
Item	Descrição/ Especificações	Unid.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**3. ÓRGÃO GERENCIADOR**

**3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.**

Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços (ARP), conforme está disposto no art. 22 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Ananindeua, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme preceitua o art. 21 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.14.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.14.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.14.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.14.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.14.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento do preço registrado na ata de registro de preços (ARP), nos termos descritos no art. 29 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciador(a) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços (ARP), para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador(a) e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços (ARP), e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa à Administração Pública Municipal.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.1.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.1.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.1.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



7.1.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.1.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.1.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.1.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.1.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto nº 1.835 de 20 de março de 2024.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANANINDEUA-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
C.N.P.J. nº 11.948.1922/0001-89  
**CONTRATANTE**

C.N.P.J. nº  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



ANEXO V  
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº XXXX/2024-SESAU QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/ F.M.S E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº. 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o n. 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89**, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, localizada na Av. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua-Pará, CEP: 67.143-810, neste ato, representada pela Secretária Municipal da Saúde, **Dra. Dayane da Silva Lima**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade nº 4461709- PC/PA, inscrita no CPF sob o nº785.213.002-04, residente e domiciliada na Rua dos mundurucus 1932, condomínio Villa Dei Fiori, apartamento 801- Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém-PA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXX, neste ato, representada por (**REPRESENTANTE LEGAL**), doravante denominada por CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, por meio de **LICITAÇÃO Nº XXXX - SESAU**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº 6.657/2024 – SESAU** e em observância às disposições da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato decorre de Procedimento Licitatório n.º XXXX - SESAU, sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Rede DMAC-Diretoria de média e alta complexidade de Ananindeua, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência em anexo.

**Parágrafo Primeiro** - Este contrato firmado entre a **CONTRATADA** e a administração deverá ser assinado de forma digital, por meio de Certificado de Pessoa Jurídica da **CONTRATANTE**, para prestação de contas junto ao TCM no mural eletrônico, disposto e regulamentado na **Resolução nº 43/2017/TCM/PA, de 19 de dezembro de 2017**, publicada em diário oficial do estado em 19 de dezembro de 2017.

**Parágrafo segundo - Das especificações e quantitativos:** Os itens de especificações e quantitativos constam no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor global do contrato é de **XXXXXXX** estando incluídos no preço todos os custos **DIRETOS E INDIRETOS** dos materiais e constituirá (ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Obedecidas as formalidades legais o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura e recibo definitivo pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



**Parágrafo Segundo** - O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA;

**Parágrafo Terceiro** - No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

**Parágrafo Quarto** - O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços,

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Parágrafo único** - O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de despesa	Fonte	Valor
XXXXXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

I - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade do produto;

II - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

IV - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

VI - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021;

VIII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

IX - Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

X - Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes, fretes e outras que porventura venha a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

XI - Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da CONTRATANTE para a execução do contrato;

XII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE

XIII - As solicitações de fornecimento à contratada serão feitas por escrito, por Nota de Empenho (NE), sendo que os itens constantes neste, serão entregues de forma parcelada, obedecendo um cronograma estabelecido pela Coordenação do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



XIV - A Empresa deverá, em um prazo de até 03 (três) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE), efetuar a entrega do objeto da presente licitação na sede do Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, localizado no **Conjunto Guajará, Estrada do Guajará, Rua SN 21, lotes 19 a 30, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA**, em conformidade com os quantitativos estabelecidos na Nota de Empenho;

XV - O fornecimento do material deverá obedecer às instruções dispostas no art. 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/90, uma vez que a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, bem como os riscos que apresentem à saúde e à segurança dos usuários;

XVII - O material entregue deverá vir acompanhado de Nota Fiscal (04 VIAS) e Nota de Empenho;

**Parágrafo Segundo** - À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

I - Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

II - Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a entrega do material objeto deste certame, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro** - São expressamente vedadas à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE para a execução do contrato decorrente do Termo de Referência;

II - A veiculação de publicidade acerca deste certame, salvo se houver prévia autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU;

III - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**Parágrafo Primeiro** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como no instrumento contratual;

**Parágrafo Segundo** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

**Parágrafo Terceiro** - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências para a execução do contrato;

**Parágrafo Quarto** - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

**Parágrafo Quinto** - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**Parágrafo Sexto** - Solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto;

**Parágrafo Sétimo** - Proceder à verificação das validades dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

**Parágrafo Oitavo** - Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**Parágrafo Nono** - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



de comissão/servidor especialmente designado (Fiscais de contrato);

**Parágrafo Décimo** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução da aquisição, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos, bem como o estipulado no contrato, desde que apresentada a Nota Fiscal/Fatura respectiva devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e pelo recebedor;

**Parágrafo Décimo Segundo** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

**Parágrafo Segundo** - Previamente à emissão de Nota de Empenho, à contratação e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATANTE deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão do contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da autoridade máxima do Órgão contratante, nos casos enumerados no art. 137, da Lei Federal nº [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#);
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de dispensa de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo único** - No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitação.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**Parágrafo primeiro** - Na ocorrência das situações previstas no capítulo I da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), aplica-se à CONTRATADA as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, em até 10% (dez por cento) do valor contratado.

**Parágrafo segundo** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa CONTRATADA às sanções previstas, podendo a Administração Pública, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SESAU/PMA, por período de 5 (cinco) anos;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

**Parágrafo Quarto** - A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa previa do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**Parágrafo Quinto** - Das penalidades de que tratam as incisos I, II e III do caput do art. 156, cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis).

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Órgão Licitante, mediante justificativa, não recomece a aplicação de outra penalidade.

**Parágrafo Sétimo** - A penalidade de multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133/2021](#).

**Parágrafo Oitavo** - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**Parágrafo Nono** - As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

**Parágrafo Décimo** - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da **CONTRATANTE**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

**Parágrafo Decimo Primeiro** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

**Parágrafo Decimo Segundo** - A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Parágrafo Decimo Terceiro** - O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

**Parágrafo Decimo Quarto** - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante.

**Parágrafo Decimo Quinto** - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, nos moldes do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO E DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**Parágrafo Primeiro** - É expressamente vedada à CONTRATADA a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto do Termo de Referência.

**Parágrafo Segundo** - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.512/2024.SESAU/PMA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024.022.SESAU/PMA



pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A **CONTRATANTE** designará Servidor para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Comum da Comarca do Município de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas oriundas do entendimento deste Contrato, ou, para exigir a sua execução, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustados e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

ANANINDEUA-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 11.948.1922/0001-89  
**CONTRATANTE**

C.N.P.J. nº  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº